

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL

ATA Nº 009/2001

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2001 (dois mil e um), às 18:30 horas, numa das Salas do Pavilhão da Comunidade Católica de Cruzeiro do Sul, RS, com a presença de 09 (nove) Vereadores, reuniu-se extraordinariamente o Poder Legislativo. O Presidente **Ivo José Loeblein** abriu a sessão invocando o nome de Deus e de imediato passou ao objeto da referida Convocação embasada no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal, ou seja, a apreciação e votação, pela segunda vez, do Projeto de Lei Nº 241-01/2001 do Executivo **que extingue, cria e altera padrão de Cargo em Comissão/Função Gratificada e dá outras providências**. Posto em votação o referido Projeto de Lei foi aprovado por **05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) contra**. A Vereadora **Gelcy Ines de Borba** disse que na primeira votação, absteve-se de votar o Projeto pelo motivo do mesmo carecer de maiores estudos e o Executivo não tê-lo enviado a Câmara dentro do prazo estabelecido no Regimento Interno, que é de 48 horas antes das sessões. Pediu que nas próximas sessões seja obedecido o prazo que consta no Regimento Interno da Câmara. O Vereador **Vicente Menoli Kronbauer** disse: que o Projeto foi reapresentado para uma segunda votação porque a Constituição Federal assim o permite. Que é inconcebível que o Executivo elabore os Projetos dois dias antes, conforme consta, e não os envie a Câmara para análise dos Vereadores que são obrigados a votá-los a toque de caixa. Que certamente a Vereadora **Gelcy Ines de Borba** absteve-se de votar o Projeto de Nº 241-01/2001, do Executivo, em sua primeira vez porque não teve o tempo suficiente para estudá-lo. Que a reapresentação do Projeto, pelo Executivo, após sua reprovação inicial, tenha sido feito em função deste ter que cumprir promessas feitas na última Campanha Eleitoral. Ter o Executivo a intenção de dar aumento diferenciado a alguns ocupantes de Cargos de Confiança. Que certos Cargos não tem o mesmo valor de mercado em relação a determinados Municípios de nossa Região. Porque o Executivo não enviou alguém a Câmara a fim de explicar o porque da Criação de determinados Cargos e da extinção de outros. O Vereador **Vicente Menoli Kronbauer** solicitou para que Presidente da Câmara converse com o Executivo Municipal a fim de que este cumpra o Regimento Interno enviando os Projetos de Lei dentro do prazo estabelecido. O Presidente da Câmara **Ivo José Loeblein** considerou como desagradável o ocorrido onde praticamente os Vereadores foram forçados a votar os Projetos de Lei, prometendo atuar junto ao Executivo para que este cumpra o prazo legal no envio dos Projetos para a Câmara. O Presidente **Ivo José Loeblein** convocou a todos os Vereadores para uma sessão extraordinária da Câmara a realizar-se no próximo dia 02 de maio de 2001, quarta-feira, no horário das 18:30 horas (dezoito horas e trinta minuto). Nada mais havendo a tratar, o Presidente **Ivo José Loeblein** encerrou a presente sessão da Câmara de Vereadores. SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2001.


LEANDRO LUÍS JOHNER
Primeiro Secretário


IVO JOSÉ LOEBLEIN
Presidente da Câmara de Vereadores.